

Certifico que a Lei Nº 57/93
Se encontra registrada(A) no Livro Nº 001.
A Fls 48
14 de setembro de 1.993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Mauro
Encarregado

LEI Nº 57/93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE INDICA.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, Decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para fazer face às despesas relativas às comemorações da "6ª Festa do Leite" de Lagoa Grande, dentro da seguinte dotação orçamentária:

- 2100 - Gabinete do Prefeito;
- 03 - Administração e Planejamento;
- 07 - Administração;
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior;
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial previsto no artigo anterior até 50% de seu valor.

Art. 3º - Para servir de recurso do Crédito Especial previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 13 de setembro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
-Prefeito Municipal-